assistente, previsto e não ocupado, no Agrupamentos de Centro de Saúde que se indica:

Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II — Lezíria
1 (um) posto de trabalho

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de saúde pública, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2011, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Método de selecção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que deu nova redacção ao Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do serviço de expediente desta ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 em Lisboa, no período compreendido entre as 09.30h e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade, cédula profissional, residência, código postal, email e telefone(s);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

4.3 — O requerimento deve ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, com a especialidade de saúde pública, obtido na 1.ª época de 2011, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A referida lista será afixada nas instalações da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Av.ª Estados Unidos da América, n.º 77, em Lisboa.

6 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Marques Figueiredo Dias, Assistente Graduada Sénior de SP, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada.

Vogais efectivos:

1.ª Vogal: Margarida Rosa Rocha Moreno Cosme, Assistente Graduada de SP, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.

2.ª Vogal: Maria Nazaré Dias Ribeiro — Assistente Graduada de SP, do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Marcelo Santos Fernandes, Assistente de SP, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro.

2.ª Vogal: Maria José Ribeiro Água-Mel, Assistente Graduada de SP, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte.

6.1 — A Presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela primeira Vogal Efectiva.

21 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Luís Anastácio Ferreira Afonso*.

204962639

Despacho (extracto) n.º 9590/2011

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 07/07/2011:

Maria de Lurdes Lopes de Sousa Reis, enfermeira do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte/UCSP de Caldas da Rainha, autorizada a consolidação da mobilidade, para o Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste II — Oeste Sul/UCSP de Arruda dos Vinhos, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal.*

204962347

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Número Um António Sérgio

Aviso n.º 15219/2011

Publicitação de oferta de trabalho para um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e quatro Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências

A Escola Secundária Número Um António Sérgio de Vila Nova de Gaia torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento/Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências ("Profissionais de RVC"), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária António Sérgio, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e quatro Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 9.º e artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento/Profissional de RVC, sob a orientação do Coordenador do Centro Novas Oportunidades.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Número Um António Sérgio de Vila Nova de Gaia, abrangendo itinerâncias no âmbito da sua área de intervenção.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no acolhimento e condução das etapas de diagnóstico e de encaminhamento dos adultos inscritos (Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento), ou no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens (Profissional de RVC);

d) Possuir experiência comprovada no desempenho das funções a exercer, em Centro Novas Oportunidades.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao Director da Escola Secundária Número Um António Sérgio de Vila Nova de Gaia, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Av. Nuno Álvares, s/n, 4400-233 Vila Nova de Gaia.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular (AC) e o da entrevista de avaliação de competências (EAC), sendo valorados em percentagem e traduzidas na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 20\ \% + FP \times 30\ \% + EP \times 50\ \%$$

Em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional no âmbito das etapas de diagnóstico e encaminhamento, ou no do desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

EP — Experiência Profissional no âmbito das etapas de diagnóstico e encaminhamento, ou no do desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, de adultos inseridos nesta comunidade educativa

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais e directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A falta de comparência à entrevista de avaliação de competências equivale à desistência do concurso.

C) Classificação final — resultante das valorações traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\ \% + EAC \times 60\ \%)$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC — entrevista da Avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária António Sérgio, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso e deve ser consultada pelos interessados;

e) A apreciação das candidaturas será de acordo com o artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

f) Em situação de igualdade de valoração, será seleccionado o candidato que obtiver maior classificação na entrevista de avaliação de competências;

g) Havendo lugar à exclusão de candidatos, será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da referida Portaria;

h) Por razões de celeridade, de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de avaliação curricular sendo o método seguinte o da entrevista de avaliação de competências, aplicado apenas a parte dos candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades, sendo os restantes candidatos considerados excluídos;

i) Cada tranche será constituída pelos cinco candidatos admitidos com maior classificação na avaliação curricular, que serão convocados, no prazo de 48 horas, por email com recibo de entrega da notificação, para a realização da entrevista de avaliação de competências, a indicar o local, a data e a hora em que se realiza a mesma.

6 — Composição do júri

Presidente: António Carlos Almeida Teixeira

Vogais efectivos:

José Manuel Silva Teixeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Cristina Morais Reis Xavier Oliveira.

Vogais suplentes

Maria de Fátima Ferreira Santos Silva Velhas Andrés

Paulo Germano Sousa Gonçalves Sá

7 — Afixação das listas

a) A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar, o da avaliação curricular, é efectuada através de lista ordenada, por classificação decrescente dos candidatos, afixada no local de estilo e na página electrónica da escola, no prazo de 48 horas;

b) A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária António Sérgio e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de selecção, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 de Julho de 2011. — O Director, *António Carlos Almeida Teixeira*.

204958913

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Aviso n.º 15220/2011

Publicitação de oferta de trabalho para técnico administrativo (assistente técnico)

Por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 24 941/2006, publicado no D. Republica, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, é autorizado o recrutamento de 1 posto de Trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas a termo resolutivo certo para a Carreira e Categoria de Técnico Administrativo — (Assistente Técnico), para o exercício de funções no Centro Novas Oportunidades.

O Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz, sita em Praça Margarida, Beiriz, Povoa de Varzim, torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de 1 (um) Assistente Técnico, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como de parecer do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção:

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), 1 (um) Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional é o correspondente à categoria de Assistente Técnico do regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico Administrativo.

As funções objecto deste presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola E.B. 2,3 de Beiriz e centrar-se-ão sobre uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente: gestão de adultos, orçamento, contabilidade, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

3 — Requisitos — Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores de habilitação académica de nível secundário, privilegiando-se a experiência profissional e os conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

c) Proceder sob orientação do coordenador, do técnico de diagnóstico e encaminhamento e do profissional de RVC, ao acolhimento dos adultos no Centro Novas Oportunidades, apoiando, no plano administrativo-financeiro, a actividade do centro, nomeadamente e sempre que aplicável, através do registo dessa actividade no Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, abreviadamente designado por SIGO.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5. deste aviso, em requerimento dirigido à Directora do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso